



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 19 DE JUNHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 114

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2023:**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL DO ARTISTA “ DANIEL BASTOS “ EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330-2023- DIR.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093-2023-IN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA “DANIEL BASTOS”, EM CONJUNTO COM GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO, A SER REALIZADA NA PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, NESTA CIDADE DE MACAÚBAS – BAHIA.

CONTRATADA: DANIEL BARBOSA BASTOS 05562145529.

CNPJ: 46.181.133/0001-02.

ENDEREÇO: Rua F, nº 328 Sala, Bairro Parque Bela Vista.

CIDADE/ESTADO: Macaúbas - Bahia.

CEP.: 46500-000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 19 de junho de 2023.

ADGILSON SILVA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto Municipal nº 024/2021